



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - 2025

Introdução

O presente documento descreve a primeira etapa do processo de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada. O objetivo principal é analisar detalhadamente a demanda e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Este instrumento tem como finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como para a ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Nova Trento/SC, conforme as necessidades do SAMAE. A contratação buscará garantir a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população, com o fornecimento adequado de materiais que atendam às especificações e condições descritas.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como na ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento, durante os exercícios de 2025/2026, conforme as necessidades do SAMAE.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 OBJETO – A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como para a ampliação do sistema de abastecimento é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). A rede de abastecimento de água desempenha um papel vital para a saúde e o bem-estar da população, sendo responsável por fornecer água potável de forma contínua e eficiente. A manutenção adequada dessa infraestrutura é indispensável para evitar falhas, interrupções e danos que possam afetar a qualidade do fornecimento de água.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1.1.2 Os materiais adquiridos serão aplicados de forma contínua e planejada nas manutenções necessárias e nas melhorias da rede de distribuição de água, além de serem utilizados nas obras de ampliação do sistema de abastecimento de água. Esses materiais garantirão que o SAMAE possa atender as demandas de crescimento populacional e necessidades operacionais, promovendo um abastecimento estável e eficiente. A utilização desses recursos assegura que o serviço continue funcionando sem interrupções prolongadas, o que é essencial para a qualidade de vida da população, especialmente em situações de emergência ou alta demanda.

1.1.3 A aquisição contínua e programada desses materiais permitirá ao SAMAE realizar as manutenções necessárias, assim como a ampliação da rede de abastecimento, atendendo à demanda crescente da cidade. Isso contribuirá para a preservação da infraestrutura, aumentando sua vida útil, e para a expansão do sistema de abastecimento, garantindo que o serviço de água potável chegue de forma adequada às novas áreas do município. Com esses materiais, o SAMAE terá os recursos necessários para responder a falhas ou problemas estruturais de forma rápida, minimizando o impacto no fornecimento e evitando a interrupção dos serviços essenciais.

Portanto, levando em consideração que a administração pública tem como objetivo assegurar o bem-estar coletivo e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais hidráulicos é fundamental para garantir que o SAMAE possa manter a eficiência, a qualidade e a expansão do sistema de abastecimento de água, promovendo o atendimento pleno às necessidades da população de Nova Trento.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A previsão de contratação contempla a estimativa para 12 (doze) meses de fornecimento, prorrogáveis por igual período, com base no Plano de Contratação Anual (PCA), cuja divulgação encontra-se em sítio eletrônico próprio do SAMAE de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico: <https://samaenovatrento.com.br/transparencia/index/cat/191>

III - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3.1. A solução encontrada para o **objeto** deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como para a ampliação do sistema de abastecimento de água, exige que a(s) empresa(s) contratada(s) atendam a requisitos essenciais. O requisito básico é que a empresa tenha a documentação de habilitação necessária, garantindo sua legalidade e capacidade para executar o fornecimento de materiais conforme o especificado.

Além da execução do objeto, a contratação deve priorizar a economicidade, a qualidade dos materiais oferecidos e a agilidade na entrega, respeitando os prazos estabelecidos. A empresa contratada deve garantir que os materiais atendam às especificações e sejam entregues de acordo com as necessidades operacionais do SAMAE, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço de abastecimento de água no município.

3.2. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações relacionadas ao fornecimento de materiais, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do contrato, e deverá:

- **Estar devidamente registrada e com o cadastro ativo** nos órgãos competentes, demonstrando que possui capacidade técnica para fornecer os materiais exigidos, conforme as condições estabelecidas no edital.
- **Apresentar atestados de capacidade técnica** que comprovem sua experiência no fornecimento de materiais hidráulicos ou itens similares aos especificados para a manutenção e ampliação de sistemas de abastecimento de água.
- **Garantir que os materiais ofertados possuam prazo de validade** conforme o estipulado pela legislação vigente e atendam às normas de segurança e qualidade aplicáveis.
- **Entregar os materiais em embalagens adequadas**, que garantam a integridade do produto e que estejam de acordo com as exigências de rotulagem, como data de fabricação, número do lote, e prazo de validade, além de outras informações exigidas pela legislação pertinente.
- **Realizar a entrega dos materiais conforme a necessidade**, a partir da emissão da Nota de Empenho, rigorosamente dentro das especificações contratadas e do quantitativo indicado, respeitando os prazos e locais de entrega previamente acordados.
- **Substituir, trocar ou repor** qualquer material entregue com defeito, danificado ou que não esteja conforme as especificações do contrato, sem custos adicionais para o SAMAE, garantindo a qualidade contínua do fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- **Declarar a marca e o fabricante** de todos os materiais cotados, garantindo transparência e rastreabilidade do produto fornecido.

Essa abordagem visa garantir que a contratação atenda às necessidades operacionais do SAMAE de forma eficiente, com a entrega de materiais de alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o bom funcionamento da rede de distribuição de água e a ampliação do sistema de abastecimento de forma sustentável e econômica.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Os cálculos quantitativos foram realizados com base no processo licitatório anterior e na experiência dos responsáveis do Órgão requisitante. As quantidades informadas consideram a demanda para um período de 12 (doze) meses, levando em conta o histórico de consumo e as necessidades operacionais previstas, resultando nas quantidades descritos no Termo de Referência (TR) deste processo.

Levando em consideração a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, os quantitativos foram estimados com base na demanda anual, contemplando também a possível extensão da vigência da Ata, de modo a atender adequadamente as necessidades do Órgão requisitante durante o período total de contratação.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme as necessidades apresentadas neste estudo, a solução demanda a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram realizadas consultas a editais e contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de verificar as melhores soluções disponíveis no mercado, capazes de atender aos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

requisitos e necessidades operacionais do SAMAE. A análise considerou a qualidade, eficiência, custo-benefício e a capacidade de fornecimento contínuo dos materiais necessários para a realização dos reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, além da ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

As estimativas de valores destes objetos encontram-se apensados no processo.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como para a ampliação do sistema de abastecimento de água, levará em consideração a qualidade dos materiais ofertados, priorizando uma proposta que represente a menor alocação de recursos, maximizando a eficiência e garantindo a eficácia na execução das atividades do SAMAE. O objetivo é atingir as metas de eficácia/efetividade, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Nova Trento.

7.2 A licitação será realizada para a contratação de uma empresa especializada, com o fornecimento contínuo de materiais hidráulicos, respeitando as necessidades operacionais do SAMAE. A proposta contemplará o fornecimento de materiais necessários para a manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água, com foco em soluções eficientes e de alto desempenho.

7.3 A utilização da modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)** está justificada pela adequação ao disposto no artigo 40, inciso II, e no artigo 82, parágrafo 5º, da Lei



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

nº 14.133/2021, pois se enquadra na necessidade de contratações frequentes e na conveniência da aquisição parcelada de bens, com previsão de entregas programadas conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Esse formato visa otimizar a execução do contrato e garantir a agilidade e eficiência nas entregas necessárias para a manutenção e ampliação da rede de distribuição de água.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as particularidades do objeto em questão, a demanda será parcelada, desde que seja demonstrada sua viabilidade técnica e econômica, com o objetivo de otimizar o aproveitamento do mercado e ampliar a competitividade

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 Considerando que as contratações públicas devem garantir resultados positivos para a Administração, a contratação ora apresentada busca cumprir o princípio da economicidade, assegurando o melhor custo-benefício por meio do Sistema de Registro de Preços. Esse modelo visa manter os valores durante o período de 12 (doze) meses, proporcionando previsibilidade orçamentária e eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis.

9.2 A contratação também estabelece condições claras para o fornecedor, incluindo prazos e modos de entrega, além da obrigação de fornecer os materiais necessários para os reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água e ampliação do sistema de abastecimento. Isso garante maior segurança e confiabilidade ao SAMAE, assegurando que os



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

serviços essenciais para a população de Nova Trento não sejam interrompidos por falta de materiais.

9.3 O objetivo final da contratação é garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo SAMAE, utilizando os recursos materiais e financeiros de forma eficiente. Ao realizar a contratação de maneira planejada e estratégica, o SAMAE conseguirá realizar as manutenções e melhorias na infraestrutura de abastecimento de água de forma eficaz, sem comprometer o orçamento público, e mantendo os serviços essenciais em pleno funcionamento para a população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

10.2 A gestão do contrato caberá a Sr.: **Cleiton Zemke** matrícula 154, Diretor do SAMAE, e o contrato contará com fiscalização a cargo do funcionário que será designado.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os últimos editais vigentes para os objetos em questão foram elaborados em forma de registro de preços em 2023, o Processo Licitatório Nº 047/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Registro de Preços.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação.

12.2 Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise detalhada dos requisitos apresentados, conclui-se que a contratação proposta é viável e adequada ao atendimento das necessidades do SAMAE. A solução identificada atende de forma eficiente à demanda por materiais para reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água e ampliação do sistema de abastecimento, essenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Nova Trento.

A proposta está em conformidade com as exigências do mercado e com as condições estabelecidas no processo, não havendo restrições que possam comprometer a competitividade do certame. Dessa forma, a contratação se apresenta como uma alternativa viável e eficiente para o atendimento das necessidades do município, permitindo o avanço do processo licitatório para garantir o melhor atendimento à população.

Nova Trento, 23 de Abril de 2025.

Emiliana S. D. Zanandrea
Auxiliar Administrativo - Matrícula 53